



Processo nº: 0007948-89.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 5ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: ALBERTO JUNIOR VELOSO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1992-08-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8641
1.1.1-Data em que assumiu: 1998-04-24 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Antonio Prazeres Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1990-06-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 7861
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: OSVALDO TAQUE Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-06-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14564
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:



Nome do Funcionário/Servidor: ENEIDA CESAR SANT ANNA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2000-03-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254538
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.5-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
Nome do Funcionário/Servidor: RENAN CODO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-04-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: DIEGO SIQUEIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-09-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: MIRIAM ASSAD RIBAS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-06-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: CARLOS ROBERTO SILVEIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-03-01 00:00:00.0
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
Nome do Funcionário/Servidor: MARCOS PAULO SILVEIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-08-01 00:00:00.0
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escritania é adequado?
Sim



3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz: Nome do Funcionário/Servidor: BEATRIZ AYAKO SAKAI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20487 Nome do Funcionário/Servidor: ISABELLE GOMES DOS SANTOS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-09-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20148 Nome do Funcionário/Servidor: Ricale Francisco Marcucci Kincheski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-08-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14006
3.2-Relação de Estagiários: Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Bovetto Maziero Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-03-31 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278003 Nome do Funcionário/Servidor: Giovanna Pires Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278001
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça: Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 4697
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 16002
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 1054



1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

698

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

329

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se: (a) 226 (duzentos e vinte e seis) em carga com o distribuidor, mais antigo enviado em 17/06/2021 (nº 0072583- 56. 2019. 8. 16. 0014); (b) 67 (sessenta e sete) em carga ao contador, mais antigo remetido em 29/06/2021 (nº 0040563- 51. 2015. 8. 16. 0014). Ainda, o processo 0011124- 19. 2020. 8. 16. 0014 está em carga com o apoio especializado desde 01/04/2021. Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00031000720178160014 - 02/07/2021 / 00777681720158160014 - 20/07/2021 /
00666527220198160014 - 08/08/2021 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 179 (cento e setenta e nove) cumprimentos para expedir e 100 (cem) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 71 (setenta e uma) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 19 (dezenove) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 661
6.2-CANCELADAS 248
6.3-NEGATIVAS 24
6.4-REDESIGNADAS 91
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 975



7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 47 (quarenta e sete) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 21/10/2020 (processo 0062312- 51. 2020. 8. 16. 0014). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

313

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

12/05/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0056321- 94. 2020. 8. 16. 0014 e 0081105- 19. 2012. 8. 16. 0014. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0004043- 82. 2021. 8. 16. 0014.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0007874- 80. 2017. 8. 16. 0014.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:



10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Anotações verificadas nos processos 0014605- 92. 2017. 8. 16. 0014 e 0011264- 19. 2021. 8. 16. 0014.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificou- se 1 (um) alvará ordenado/ aguardando expedição, desde 30/07/2021 (processo 0011264- 19. 2021. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0007874- 80. 2017. 8. 16. 0014, 0051508- 24. 2020. 8. 16. 0014 e 0025969- 56. 2020. 8. 16. 0014, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0007874- 80. 2017. 8. 16. 0014, 0051508- 24. 2020. 8. 16. 0014 e 0025969- 56. 2020. 8. 16. 0014, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Identificou- se, a partir da análise dos processos 0007874- 80. 2017. 8. 16. 0014, 0051508- 24. 2020. 8. 16. 0014 e 0025969- 56. 2020. 8. 16. 0014, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria? Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escriwania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0032283- 81. 2021. 8. 16. 0014 e 0027167- 94. 2021. 8. 16. 0014. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escriwania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0063431- 81. 2019. 8. 16. 0014 (mov. 196 e 197).

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escriwania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação analisada no processo 0000892- 27. 1992. 8. 16. 0014.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 10 (dez) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

9

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim



m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Não

Determinação / Recomendação:

A portaria do Juízo não está publicada no site do Tribunal de Justiça. Regularizar.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0000859- 70. 2011. 8. 16. 0014.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) A Escrivania remete processos que aguardam diligência ao arquivo provisório, sem determinação judicial. O processo 0000078- 69. 1979. 8. 16. 0014, por exemplo, aguarda cumprimento de carta precatória, mas a Escrivania, sucessivamente, remete o feito ao arquivo a cada 90 (noventa) dias, como ferramenta de contagem de prazo (mov. 35/46). Tal prática é irregular. Justificar, efetuar um levantamento em TODOS OS PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE, e regularizar.

b) 140 (cento e quarenta) processos estão inseridos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça, pendentes de julgamento. Observou-se prioridade na tramitação dos feitos pela Escrivania.

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A 5ª Escrivania Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina é unidade privada e vacante, que não está passando pelo processo de estatização. A Serventuária Eneida Cesar Santanna está designada interinamente nos termos Decreto Judiciário 554/2020.

2. A Unidade Judiciária novamente apresentou positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, repetindo a situação verificada na Correição- Geral Ordinária



realizada em setembro de 2018, o que é elogiável.

3. De acordo com o Anexo C, a Escrivania possui 6 (seis) funcionários, número que se revela adequado e suficiente ao volume processual existente.

4. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.

3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.

4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.

5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.

6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.



JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela
Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser
executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta
Ata.

Curitiba 23 agosto 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

